

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO – IAG

**ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE
INTEGRIDADE
NÍVEL LOCAL — PORTO ALEGRE/RS**

**Lote 1 – Coordenadoria de Saúde Norte e Lote 2 – Coordenadoria
de Saúde Leste**

Termo de Colaboração SECON nº 102627/2026

APRESENTAÇÃO

Este documento descreve, em detalhe, a estrutura de governança local do Programa de Integridade do IAG para o contrato de Porto Alegre, consolidando o que já está estabelecido no Regimento Interno do Programa de Integridade dos Lotes Norte e Leste. Ele parte da estrutura corporativa definida no Estatuto do IAG — documento elaborado separadamente, que trata da organização como um todo — e a aplica à realidade concreta deste contrato específico, celebrado com o Município de Porto Alegre em decorrência do Chamamento Público CP 001/2026.

A governança local de Porto Alegre está organizada em cinco níveis, do mais estratégico ao mais operacional. No topo está o Comitê de Integridade, instância colegiada de governança do contrato. Logo abaixo está o Gestor de Integridade, responsável pela operação cotidiana do Programa nos dois lotes. O terceiro nível se divide em dois ramos paralelos, um para cada território: as Gestoras Operacionais e, um degrau abaixo, as Supervisoras. O quarto nível reúne os Responsáveis Técnicos das cinco áreas que sustentam a operação assistencial e de apoio, atuando como multiplicadores comuns aos dois lotes. E o quinto nível é o conjunto das 66 unidades de saúde geridas pelo IAG em Porto Alegre — 28 no Lote Norte, 38 no Lote Leste —, onde o Programa efetivamente se manifesta no dia a dia.

Este documento percorre essa estrutura de cima para baixo, descrevendo, em cada nível, quem ocupa a posição, o que essa posição decide sozinha, o que precisa levar adiante, e como a informação flui de volta até o Comitê de Integridade e, quando necessário, até a Controladoria-Geral do Município.

1. VISÃO GERAL DA ESTRUTURA LOCAL

O contrato de Porto Alegre abrange dois territórios de operação distintos, unificados sob um único Programa de Integridade: o Lote 1 – Coordenadoria de Saúde Norte, com 28 unidades de saúde, incluindo Unidades de Saúde, Consultório na Rua Tipo III, Consultórios na Rua de Saúde Mental, Equipes Multidisciplinares e Assistência Farmacêutica com Farmácia Distrital; e o Lote 2 – Coordenadoria de Saúde Leste, com 38 unidades de saúde, incluindo Unidades de Saúde, Consultório na Rua Tipo I, Saúde Indígena, Equipes Multidisciplinares e Assistência Farmacêutica sem Farmácia Distrital.

A estrutura de governança foi desenhada para tratar esses dois territórios de forma simétrica sempre que possível — mesma função, mesmo conjunto de atribuições, pessoas diferentes em cada lote —, reservando assimetria formal apenas para as situações em que a própria realidade operacional é assimétrica, como a existência da Farmácia Distrital exclusivamente no Lote Norte.

No topo da estrutura local está o Comitê de Integridade, composto pelo Presidente do IAG, pela Assessoria Jurídica, pelas duas Gestoras Operacionais e pelo Gestor de Integridade. Abaixo dele está o próprio Gestor de Integridade, responsável pela operação cotidiana do Programa. Em seguida vêm as Gestoras Operacionais e as Supervisoras de cada lote, os Responsáveis Técnicos das cinco áreas, e, na base, as 66 unidades de saúde.

2. COMITÊ DE INTEGRIDADE DE PORTO ALEGRE

[Handwritten signature]

O Comitê de Integridade é a instância colegiada de governança do Programa especificamente para o contrato de Porto Alegre. Sua composição reúne cinco vozes com papéis complementares.

O Presidente do IAG, Antônio Cesar Monteiro Fabretti, preside o Comitê, trazendo a autoridade institucional máxima da organização para as deliberações locais, ainda que, na prática cotidiana, quem conduz a maior parte do trabalho preparatório seja o Gestor de Integridade; o presidente pode ainda, delegar a Gestora Geral o direito a voz e voto sempre que sua presença direta não for possível, sem prejuízo de sua responsabilidade sobre as decisões do comitê. A Assessoria Jurídica contratada — hoje exercida pelo escritório do Dr. Marcelo Verlindo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 85.221 — participa com sua leitura técnico-legal, essencial para que as decisões do Comitê estejam sempre ancoradas na legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 22.800/2024 e a Instrução Normativa CGM nº 005/2024.

As duas Gestoras Operacionais — Larita Helena Albieri de Almeida, do Lote Norte, e Luana Machado Silveira, do Lote Leste — trazem ao Comitê o conhecimento direto da operação de cada território, garantindo que nenhuma decisão seja tomada sem considerar a realidade concreta das unidades sob sua responsabilidade. E o Gestor de Integridade participa como o elo operacional que, na prática, prepara a pauta, apresenta os relatos recebidos, os achados de auditoria e as propostas de encaminhamento.

As Supervisoras de cada lote — Joseli Ferretti de Matos, no Norte, e Maristela da Silva, no Leste — não são membros permanentes do Comitê, mas participam das reuniões com direito a voz sempre que a pauta envolver matéria de seu respectivo território, permitindo que a governança colegiada dialogue diretamente com quem acompanha a rotina das unidades no dia a dia, sem ampliar desnecessariamente o número de membros votantes.

O Comitê se reúne ordinariamente a cada dois meses, com pauta que normalmente inclui a análise de relatos recebidos pelos canais de denúncia, o acompanhamento das matrizes de riscos de cada lote, o status das auditorias internas em curso e a revisão de indicadores. Reuniões extraordinárias, convocadas em até 48 horas, tratam de situações que não podem esperar o próximo encontro ordinário — um relato com indícios de irregularidade grave, um achado de auditoria classificado como crítico, ou uma situação que exija medida cautelar imediata para proteger o serviço ou os recursos do contrato.

Todas as deliberações do Comitê são registradas em ata numerada, com controle de acesso restrito. Essa formalidade não é excesso burocrático: é o que permite, numa eventual fiscalização da Controladoria-Geral do Município, demonstrar que cada decisão relevante do Programa passou por deliberação colegiada, documentada e rastreável — exatamente o tipo de evidência que a própria Controladoria já cobrou do IAG nas Informações nº 40231798 e nº 40518663.

3. GESTOR DE INTEGRIDADE DE PORTO ALEGRE

O Gestor de Integridade é quem, no dia a dia, faz o Programa de Integridade acontecer em Porto Alegre. Enquanto o Comitê delibera de forma colegiada o

3

gina

periódica, o Gestor de Integridade atua continuamente: recebe e tria relatos, conduz auditorias, planeja capacitações, mantém as matrizes de riscos de cada lote atualizadas e é o ponto de contato oficial do IAG perante a Controladoria-Geral do Município.

Essa concentração de responsabilidade operacional exige, em contrapartida, autonomia protegida. O Regimento Interno garante ao Gestor de Integridade a capacidade de conduzir apurações sem interferência dos setores investigados — o que inclui, expressamente, as próprias Gestoras Operacionais, as Supervisoras, os Responsáveis Técnicos dos dois lotes e a Diretoria Executiva do IAG. Essa proteção existe porque um Programa de Integridade cuja apuração pudesse ser influenciada por quem está sendo investigado perderia, de imediato, sua credibilidade perante os órgãos de controle e perante os próprios colaboradores que confiam nos canais de denúncia.

A única situação em que essa autonomia encontra limite natural é quando o próprio Gestor de Integridade está em situação de conflito de interesses — hipótese já formalizada, no caso concreto de Porto Alegre, por meio da Declaração de Transparência que trata do duplo papel exercido pela pessoa que hoje ocupa a função: Gestor de Integridade do IAG e, simultaneamente, titular de entidade própria que presta serviços de consultoria em gestão de saúde ao próprio IAG. Essa condição foi formalmente documentada e submetida ao Comitê de Integridade, que definiu as salvaguardas aplicáveis. Da mesma forma, se a apuração envolver um membro do próprio Comitê de Integridade, o Presidente do IAG designa substituto temporário para compor o Comitê durante o processo, preservando a imparcialidade da decisão colegiada.

O Gestor de Integridade de Porto Alegre é a mesma pessoa que exerce, corporativamente, a função de Gestor de Integridade Corporativo do IAG, na forma expressamente autorizada pelo Estatuto e formalizada por Ato de Designação. Essa acumulação não reduz, em nenhuma hipótese, o dever de prestação de contas do Gestor perante o Comitê de Integridade de Porto Alegre, nem amplia sua autonomia além do que teria se exercesse apenas a função local.

4. AGENTES DE INTEGRIDADE POR LOTE — GESTORAS OPERACIONAIS

Abaixo do Gestor de Integridade, a estrutura de governança se ramifica em dois territórios paralelos, com estrutura simétrica: cada lote tem sua Gestora Operacional, exercendo, no respectivo território, o papel de agente de integridade — a ponte entre a governança formal do Programa e a rotina concreta das unidades de saúde.

Larita Helena Albieri de Almeida, Gestora Operacional do Lote Norte, e Luana Machado Silveira, Gestora Operacional do Lote Leste, respondem pela gestão consolidada de seu respectivo território, e sua atuação no Programa de Integridade decorre diretamente dessa posição. São a referência primária da equipe de gestão do lote para dúvidas sobre o Código de Conduta e as políticas internas, articulam o encaminhamento de relatos informais aos canais formais de denúncia, garantem que os materiais do Programa estejam visíveis em todas as unidades sob sua responsabilidade — hoje, 28 unidades no caso de Larita, 38 no caso de Luana —, e

comunicam ao Gestor de Integridade qualquer mudança relevante na composição das equipes de seu território.

Sua participação nas reuniões do Comitê de Integridade, com direito a voz, garante que a governança colegiada nunca decida sobre um território sem ouvir quem o gerencia diariamente. Compete-lhes, ainda, colaborar com as auditorias internas conduzidas pelo Gestor de Integridade, fornecendo acesso à documentação e às informações solicitadas, e assinando, junto ao respectivo relatório de auditoria, a ciência sobre os achados relativos ao seu lote.

5. AGENTES DE INTEGRIDADE POR LOTE — SUPERVISORAS

Um nível abaixo das Gestoras Operacionais estão as Supervisoras de cada lote, atuando num nível mais próximo ainda da operação cotidiana das unidades. Joseli Ferretti de Matos é a Supervisora do Lote Norte; Maristela da Silva é a Supervisora do Lote Leste.

Cabe a elas acompanhar a rotina de cada unidade de seu território e verificar, na prática, se as rotinas de integridade estão sendo seguidas — não apenas se existem no papel. Identificam colaboradores com pendência de capacitação e os encaminham para sessão de reposição, verificam periodicamente se os QR Codes do canal de denúncias interno e os materiais do Programa estão afixados e visíveis em cada unidade, e reportam à respectiva Gestora Operacional qualquer situação identificada nas unidades que possa representar risco de integridade — seja um indício de conflito de interesses numa compra local, uma divergência de patrimônio, ou qualquer outra situação fora do padrão esperado.

Essa estrutura simétrica entre os dois lotes — mesma função, mesmo conjunto de atribuições, pessoas diferentes — é o que garante que nenhum dos territórios receba tratamento distinto dentro do Programa, apesar das diferenças operacionais reais entre eles. É especialmente importante que a correspondência entre supervisora e lote seja mantida de forma consistente em toda a documentação do Programa: Joseli responde pelo Lote Norte, Maristela pelo Lote Leste — inversão dessa correspondência em qualquer documento compromete a rastreabilidade e a credibilidade do Programa perante auditoria.

6. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS COMO MULTIPLICADORES

Um nível abaixo, mas atravessando os dois lotes de forma transversal, estão os Responsáveis Técnicos das cinco áreas que sustentam a operação assistencial e de apoio do contrato: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Engenharia. Diferentemente das Gestoras Operacionais e Supervisoras, que respondem por um território específico, os Responsáveis Técnicos atuam por área de conhecimento, muitas vezes com responsabilidade que atravessa unidades dos dois lotes.

No desenho de governança do Programa de Integridade de Porto Alegre, os Responsáveis Técnicos exercem função de multiplicadores: não são instância de decisão, mas são o canal pelo qual o conteúdo do Programa chega, de forma tecnicamente qualificada, a cada profissional de sua área. Cabe a eles garantir que os profissionais sob sua supervisão técnica conheçam as regras do Código de Conduta aplicáveis à sua especialidade, participar das capacitações do Programa

apoando a realização dos módulos temáticos nas unidades dos dois lotes, e reportar ao Gestor de Integridade qualquer situação identificada no exercício de suas funções que possa representar irregularidade.

O Responsável Técnico de Farmácia do Lote Norte tem, dentro dessa estrutura, atribuição adicional específica: zelar pela conformidade do controle de estoque e da rastreabilidade dos itens dispensados pela Farmácia Distrital, reportando ao Gestor de Integridade qualquer divergência relevante. Essa é uma das poucas assimetrias formais entre os dois lotes dentro da estrutura de governança de Porto Alegre, e ela decorre diretamente de uma assimetria operacional real: a Farmácia Distrital não existe no Lote Leste, que opera Assistência Farmacêutica sem farmácia distrital própria.

A posição dos Responsáveis Técnicos como multiplicadores, e não como instância decisória, é deliberada: eles não substituem o papel das Supervisoras no acompanhamento geral da rotina de integridade da unidade, nem o papel do Gestor de Integridade na condução de apurações. Sua contribuição está em garantir profundidade técnica onde ela é indispensável — ninguém, além do Responsável Técnico de Farmácia, está em posição de avaliar tecnicamente uma divergência de estoque de medicamento controlado, por exemplo, assim como ninguém, além do Responsável Técnico de Engenharia, está em posição de avaliar tecnicamente se uma condenação de equipamento patrimonial se deu por causa irreversível ou antieconômica.

7. A BASE DA PIRÂMIDE — UNIDADES DE SAÚDE DOS DOIS LOTES

No nível mais operacional da estrutura estão as 66 unidades de saúde geridas pelo IAG em Porto Alegre — 28 no Lote Norte, assumidas a partir de 01 de agosto de 2026, e 38 no Lote Leste, assumidas em fases a partir de 04 de junho de 2026. É aqui que o Programa de Integridade efetivamente se manifesta no cotidiano: o QR Code afixado na parede, a capacitação recebida na reunião de equipe, a assinatura no termo de ciência do Código de Conduta, o pedido de insumo registrado corretamente no sistema, a contagem de patrimônio conferida com o cadastro digital.

O gerente de cada unidade, embora não integre formalmente a estrutura de governança descrita nos itens anteriores, é peça essencial do Programa: é ele quem garante, na prática, que a integridade não seja um conceito abstrato discutido apenas em reuniões de comitê, mas uma rotina vivida por cada colaborador, em cada uma das 66 unidades dos dois lotes. A estrutura de governança do Programa só é eficaz na medida em que consegue chegar até esse nível de forma clara e sem distorção — e é justamente essa a função das camadas intermediárias: Supervisoras que verificam a rotina, Gestoras Operacionais que garantem visibilidade dos materiais, Responsáveis Técnicos que aprofundam o conteúdo técnico, e um Gestor de Integridade que centraliza e responde por tudo isso perante o Comitê e, em última instância, perante a Controladoria-Geral do Município.

8. FLUXO DE ESCALONAMENTO DE DECISÕES EM PORTO ALEGRE

Um dos aspectos mais importantes desta estrutura de governança local é entender quando uma situação permanece no nível em que foi identificada e quando

A

ela precisa subir. O IAG adota, em Porto Alegre, a mesma lógica de proporcionalidade aplicada corporativamente: a decisão é tomada no nível mais baixo capaz de resolvê-la adequadamente, e sobe apenas quando a gravidade, a complexidade ou a repercussão da situação exigirem.

Uma situação rotineira — um colaborador com pendência de capacitação, um material do Programa que precisa ser reafixado numa unidade, uma dúvida pontual sobre o Código de Conduta — é resolvida diretamente pela Supervisora ou pela Gestora Operacional do respectivo lote, sem necessidade de acionar o Gestor de Integridade formalmente, embora o fluxo de comunicação continue existindo para fins de registro.

Um relato recebido por qualquer dos dois canais de denúncia — o interno, restrito a colaboradores, acessado por QR Code, e o público, disponibilizado no site institucional do IAG — sempre passa pelo Gestor de Integridade e pelo Comitê de Integridade, que decidem, na fase de triagem, dentro do prazo máximo de dez dias úteis, se a situação será arquivada, convertida em apuração formal, ou se exige medida cautelar imediata. Essa é a porta de entrada padrão para qualquer situação que tenha indícios de irregularidade, independentemente de sua gravidade aparente inicial — porque só depois da triagem é possível avaliar corretamente essa gravidade.

Um risco classificado como crítico em qualquer das matrizes de riscos dos dois lotes — aquele que reúne simultaneamente probabilidade e impacto máximos — aciona comunicação direta e imediata ao Presidente do IAG, sem esperar a próxima reunião ordinária do Comitê, com prazo de até quinze dias para elaboração de plano de resposta específico. E uma situação que, por sua gravidade ou repercussão institucional, ultrapassa o que o Comitê de Integridade de Porto Alegre pode resolver sozinho é levada pelo Gestor de Integridade diretamente à Diretoria Executiva do IAG, na forma prevista corporativamente.

Esse desenho evita dois riscos opostos e igualmente prejudiciais: de um lado, o risco de que situações graves fiquem represadas em níveis de governança que não têm autoridade nem visão institucional suficiente para tratá-las; de outro lado, o risco de que toda decisão, por menor que seja, precise subir até o topo da estrutura, tornando o Programa lento e burocrático a ponto de desestimular seu próprio uso pelos colaboradores dos dois lotes.

9. FLUXO DE INFORMAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS EM PORTO ALEGRE

Se o escalonamento descreve como uma decisão sobe quando precisa, o fluxo de informação descreve como cada nível se mantém informado sobre o que acontece abaixo dele, mesmo quando não há necessidade de decisão.

Mensalmente, o Gestor de Integridade acompanha os indicadores do Programa — percentual de colaboradores capacitados, número de relatos recebidos pelos canais de denúncia, número de apurações abertas e encerradas, percentual de compras auditadas sem irregularidade, conformidade dos registros de estoque da Farmácia Distrital, conformidade dos registros de jornada e uso de veículo das equipes itinerantes dos dois lotes — e reporta à Diretoria Executiva qualquer deterioração relevante.

Bimestralmente, essas mesmas informações, consolidadas, chegam ao Comitê de Integridade em suas reuniões ordinárias, junto com o andamento das auditorias internas — realizadas ao longo dos Meses 3 a 6 do cronograma de implementação, e semestralmente a partir de então — e o status das matrizes de riscos de cada lote, revisadas semestralmente.

Ao final do cronograma de implementação de seis meses, e semestralmente a partir de então, o Gestor de Integridade elabora o Relatório de Conformidade, aprovado pelo Comitê de Integridade e encaminhado formalmente à Controladoria-Geral do Município, acompanhado dos documentos comprobatórios organizados conforme os itens da Matriz de Avaliação. Esse mesmo relatório sobe também, em versão consolidada, ao nível corporativo do IAG, contribuindo para o panorama institucional apresentado semestralmente à Diretoria Executiva.

10. INTERLOCUÇÃO COM A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A estrutura de governança de Porto Alegre define, com clareza, quem fala em nome do IAG perante a Controladoria-Geral do Município, evitando que uma mesma questão receba respostas diferentes dependendo de quem for perguntado.

O Gestor de Integridade é o ponto de contato oficial para toda comunicação com a Controladoria-Geral do Município relativa ao Programa. É ele quem recebe as visitas de verificação in loco, com a antecedência mínima de 48 horas prevista contratualmente, quem responde às informações formais recebidas e quem encaminha, quando deliberado pelo Comitê de Integridade, qualquer comunicação sobre irregularidade apurada que envolva repercussão sobre os recursos públicos do contrato, dentro do prazo máximo de cinco dias úteis após a deliberação.

A Assessoria Jurídica externa, exercida pelo Dr. Marcelo Verlindo, apoia diretamente essa interlocução, especialmente nas situações que exigem análise técnico-normativa aprofundada — como já ocorreu na revisão dos documentos do Programa quanto à fundamentação correta no art. 10 do Decreto Municipal nº 22.800/2024, e na orientação sobre a suavização de metas rígidas de compromissos vinculantes assumidos perante a Controladoria.

11. DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO DA GOVERNANÇA LOCAL

Toda a estrutura descrita neste documento só tem valor perante a Controladoria-Geral do Município na medida em que está documentada e é verificável. Por isso, cada nível de governança de Porto Alegre gera registro formal específico: o Ato de Designação formaliza o Gestor de Integridade do contrato; a ata numerada registra cada deliberação do Comitê de Integridade, com controle de acesso restrito; a Declaração de Transparência formaliza a situação de conflito de interesses do Gestor de Integridade; a lista de presença registra cada capacitação realizada nos dois lotes; e o relatório de auditoria documenta cada não conformidade identificada, com plano de ação correspondente e prazo de saneamento.

Esses registros compõem um acervo único, organizado pelo Gestor de Integridade, disponível para consulta em auditoria interna, em fiscalização da Controladoria-Geral do Município, ou em eventual necessidade de reconstrução histórica de uma decisão específica.

1

12. REVISÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA LOCAL

A estrutura descrita neste documento não é definitiva. Ela reflete o desenho atual do Regimento Interno do Programa de Integridade dos Lotes Norte e Leste, sujeito a revisão anual pelo Gestor de Integridade, com aprovação do Comitê de Integridade e do Presidente do IAG, sem prejuízo de revisão extraordinária a qualquer tempo, por iniciativa do próprio Comitê ou por exigência da Controladoria-Geral do Município.

Qualquer alteração na estrutura local — mudança de Supervisora ou de Gestora Operacional em qualquer dos lotes, redefinição de atribuições entre os níveis, criação de nova instância local — deve ser refletida tanto no Regimento Interno quanto neste documento descritivo, mantendo a coerência entre o que está formalmente estabelecido e o que está aqui explicado de forma consolidada.

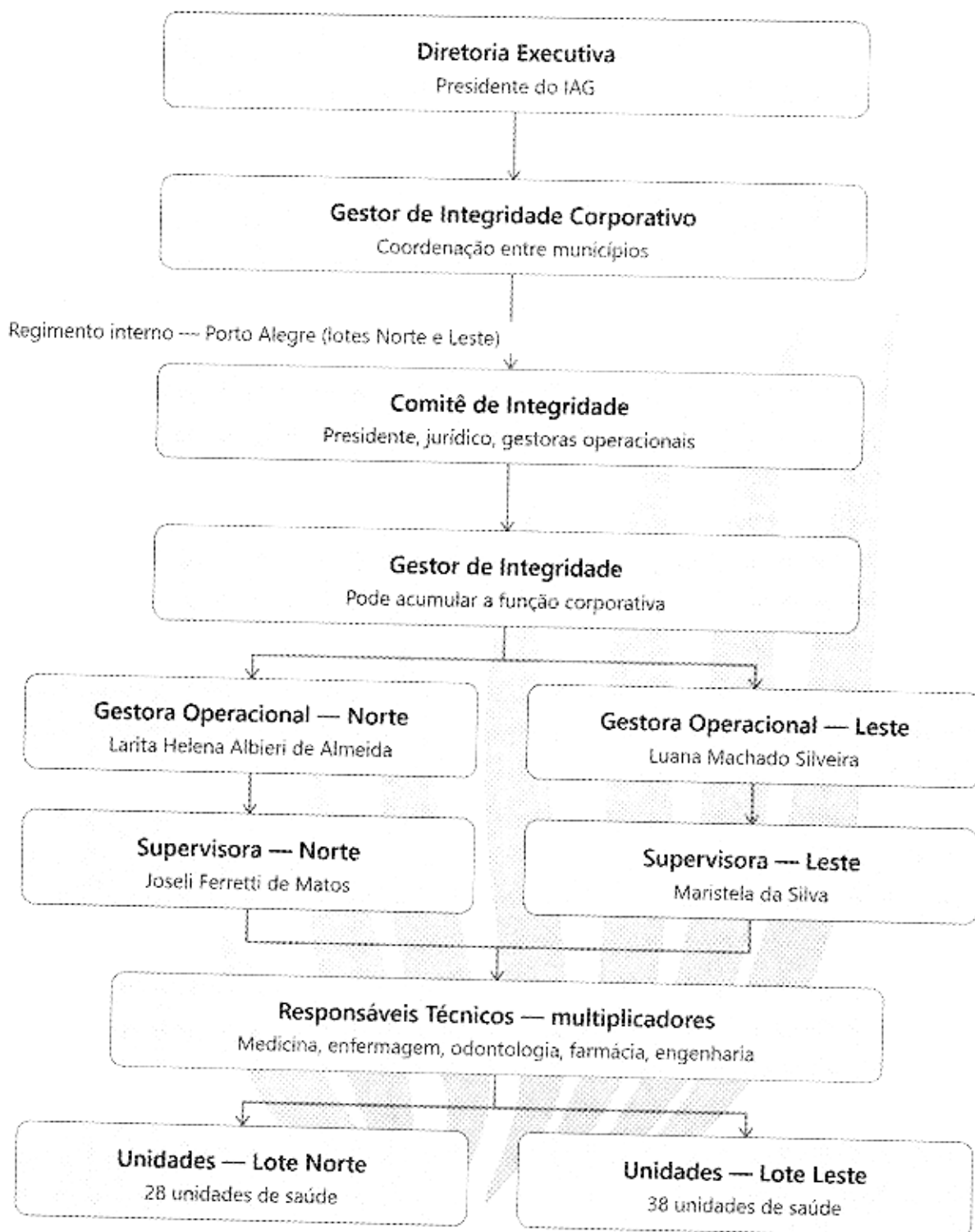
SÍNTESE FINAL

Em resumo, a estrutura de governança local do Programa de Integridade de Porto Alegre funciona como um sistema de camadas concêntricas, cada uma respondendo por um escopo específico dentro dos dois lotes e reportando-se à camada seguinte apenas quando necessário. O Comitê de Integridade garante governança colegiada e documentada para o contrato como um todo. O Gestor de Integridade garante operação cotidiana e autônoma do Programa nos dois territórios. As Gestoras Operacionais e Supervisoras garantem que o Programa chegue, de forma diferenciada, a cada um dos dois lotes — Larita e Joseli no Norte, Luana e Maristela no Leste. Os Responsáveis Técnicos garantem profundidade técnica onde ela é indispensável, com atenção especial à Farmácia Distrital do Lote Norte. E as 66 unidades de saúde são, ao fim, o lugar onde tudo isso se converte em prática concreta.

Nenhuma dessas camadas substitui a outra, e nenhuma decisão precisa percorrer a estrutura inteira para ser resolvida. É essa proporcionalidade — resolver no nível certo, subir apenas quando necessário — que permite ao Programa de Integridade do IAG em Porto Alegre ser, ao mesmo tempo, rigoroso o suficiente para satisfazer a Controladoria-Geral do Município, e leve o suficiente para não travar a rotina de quem, todos os dias, sustenta o atendimento à população nas unidades dos Lotes Norte e Leste.

ORGANOGRAMA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Estatuto — nível corporativo



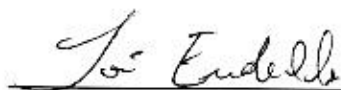
- ☐ Governança corporativa (Estatuto)
- ☐ Governança local (Regimento Interno)

- ☐ Agentes de integridade por lote
- ☐ Execução — multiplicadores e unidades

Porto Alegre, 31 de agosto de 2026.



Antônio Cesar Monteiro Fabretti
Presidente – Instituto de Apoio à Gestão – IAG



José Euderaldo Costa Gomes Filho
Gestor de Integridade Corporativo – IAG